



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Circular n.º 01/2022

Provas de Pistola a 10m – Alvos Electrónicos

Exmos. Srs.,

A Direcção da F.P.T. vem comunicar que as provas de pistola de ar comprimido, disputadas com a utilização de alvos electrónicos, serão restritas a atletas que, no último ano, tenham alcançado um mínimo de 420 pontos na referida disciplina.

Os atletas que não tenham obtido a pontuação mínima estipulada, farão as provas em alvos de papel.

Caso surja um atleta que não reúna a condição previamente estabelecida, poderá a Direcção da F.P.T. analisar e aprovar, excepcionalmente, a sua participação na prova com alvos electrónicos.

Se durante uma prova for verificado pela entidade organizadora, ou pela equipa de arbitragem, que, por uso indevido ou incapacidade técnica de qualquer atleta, esteja em causa a segurança da prova, ou que os equipamentos do sistema de alvos electrónicos estejam a ser danificados, a organização da prova pode suspender a prova do atleta em causa.

Lisboa, 27 de janeiro de 2022

O Presidente,

José Marracho